DECRETO Nº 208, DE 27 de OUTUBRO de 2026.

Institui o Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil do Município de Aguiar-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 208, IV, da Constituição Federal, no art. 29 da Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 14.851/2024, na Lei nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação) e na Portaria MEC nº 501/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil do Município de Aguiar- PB, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano tem por finalidade garantir a matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e ampliar progressivamente o atendimento em creche às crianças de 0 a 3 anos, com qualidade e equidade entre a sede e a zona rural.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a execução do Plano;

II – Manter atualizada a lista de demanda por vagas em creche, nos termos da Lei nº 14.851/2024;

III – Inserir o Plano e suas atualizações na plataforma do Compromisso Nacional pela Qualidade e Expansão da Educação Infantil (Conaquei), no Simec;

IV – Articular as ações com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Obras.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano e receberá da Secretaria Municipal de Educação relatório anual de monitoramento até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 5º A execução do Plano será acompanhada pelos indicadores definidos no Anexo Único, com dados desagregados por idade, localização (sede e zona rural), sexo e raça/cor.

Art. 6º O Plano será revisto sempre que houver alteração significativa da demanda, dos recursos disponíveis ou das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O Plano vigorará de 2027 a 2029, com metas de longo prazo alinhadas ao Plano Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aguiar-PB, 27 de outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO:01878305417
Assinado de forma digital por MANOEL BATISTA GUEDES FILHO:01878305417
Dados: 2026.10.27 10:05:21 -03'00'

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal